



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Lei Municipal nº. 1.249, de 02 de maio de 2011.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências*” e na Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*”.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - A – Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADES DE VAGAS
DIRETOR DE ESTABELCIMENTO DE ENSINO	Licenciatura Plena (Pedagogia)	40 horas	D	02

Art. 2º Fica alterado o Anexo III - A – Tabela Salarial - Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SÍMBOLO	VALOR	CARGO
D	R\$1.200,00	Diretor de Instituição de Ensino das séries iniciais do ensino fundamental

Art. 3º Fica alterado o Anexo II - B – Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Professor I (em extinção)	01	Licenciatura Curta (em extinção)	PI LC
Professor I	59	Licenciatura Plena	PI LP
Auxiliar de Secretaria	03	Ensino Médio / Certificado Curso de Informática	AS
Especialista de Educação	03	Pedagogia, Supervisão Pedagógica e/ou Orientação Educacional	EE
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10	Pedagogia	PI LP

Art. 4º Fica alterado o Anexo V - 2 – Descrição de Atribuições dos Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de julho de 2008 que “Altera o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências”, que passa a vigorar acrescido das atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Atribuições:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativo;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo o registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas;
- Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

Requisitos / Escolaridade: Curso Superior de Pedagogia.

Art. 5º Fica alterado o Anexo III – Requisitos e Atribuições dos Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*”, para excluir o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, bem como suas atribuições descritas na Lei.

Art. 6º Fica alterado o Anexo II – Quadro Geral de Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	CC1-A
Procurador-Geral do Município	01	CC1-A
Diretor de Divisão de Controle Interno	01	CC2
Assessor Técnico de Seção de Divisão Jurídica	01	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Administração	01	CC1
Diretor de Divisão Administrativa	01	CC2
Chefe do Setor de Compras e Licitações	01	CC3
Chefe de Seção de Recursos Humanos	01	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda	01	CC1
Diretor de Divisão Administrativa	01	CC2
Chefe do Setor de Contabilidade, Prestação de Contas e Arquivamento	01	CC3
Chefe de Seção de Arrecadação, Tributos e Tesouraria	01	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Obras	01	CC1
Diretor de Divisão Administrativa	01	CC2
Diretor de Serviços e Obras Municipais	01	CC2
Chefe do Setor de Transportes e Manutenção	01	CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	01	CC1
Diretor de Divisão de Cultura, Esportes e Lazer	01	CC2
Chefe do Setor de Contabilidade, Prestação de Contas e Licitações	01	CC3
Chefe de Seção de Orientação Pedagógica	01	CC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde	01	CC1
Diretor de Divisão Clínica	01	CC2
Diretor de Divisão Administrativa	01	CC2
Diretor do Centro Odontológico	01	CC2
Chefe do Setor de Transportes e Manutenção	01	CC3
Chefe de Seção de Contabilidade, Prestação de Contas e Licitações	01	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Secretário Municipal de Ação Social	01	CC1
Diretor de Divisão de Ação Social	01	CC2
Chefe de Setor de Ação e Promoção Social	01	CC3
Chefe de Seção de Ação Social	01	CC4

Art. 7º A tabela de vencimentos dos cargos comissionados, contida na Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências*”, passa a vigorar da seguinte maneira:

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

CLASSIFICAÇÕES DOS CARGOS	DESCRIÇÕES DOS CARGOS	VALORES DOS CARGOS
CC1	Secretários Municipais	Constantes na Lei Municipal nº. 1.073/08 - Subsídios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

CC1-A	Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador-Geral	R\$ 2.200,00
CC2	Diretor de Divisão	R\$ 1.200,00
CC3	Chefe de Setor	R\$ 950,00
CC4	Chefe de Seção / Assessor de Seção	R\$ 750,00

Art. 8º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta lei entra em vigor da nada de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de maio de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal